



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 237 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento
no art. 12, XVII e XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e
tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0000363/2022-45,
RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os incisos VII e VIII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 23, de 3 de fevereiro de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, edição de 03 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

VII – Mônica Rei Moreira Freire, membro do Ministério Público do Estado do Pará; e
VIII – Rafael Dias Marques, membro do Ministério Público do Trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS